



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69/2023

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal do Obstetra, a ser comemorado anualmente em 12 de abril.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2023, de autoria do Vereador Ricardo Prado)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o “Dia Municipal do Obstetra”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 14 de abril de 2023.

RICARDO PRADO
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O obstetra é o médico que se dedica aos cuidados das mulheres ao longo do pré-natal. São esses médicos que gerenciam e tratam as condições de saúde associadas à gravidez para garantir que a gestante e seu bebê estejam saudáveis. Eles são altamente treinados para lidar com complicações durante o período gestacional, relativas ao parto e pós-parto. E também podem realizar procedimentos como cesarianas. A atuação de um obstetra é fundamental para a mulher nas escolhas corretas para os cuidados durante e após a gravidez.

RICARDO PRADO
Vereador - PL



